

Lei nº 2.635, de 04 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a instituição do programa social “Habitar Melhor”, e da autorização para celebrar convênio de cooperação técnica com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabai, visando a sua operacionalização.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa social “Habitar Melhor”, com o objetivo de viabilizar ações de construção e melhorias habitacionais, por meio da disponibilização, pelo Poder Público Municipal, Governo da União através da Caixa Econômica Federal, e com a interveniência de entidade organizada representativa de classe de subsídios destinados direta ou indiretamente a pessoas físicas residentes no meio rural.

Art. 2º O programa social “Habitar Melhor” será implantado, administrado e operacionalizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabai, em parceria com a Caixa Econômica Federal e o Município de Taquari.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabai, com sede na rua sete de setembro 1764, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97839617/0001-37, visando a sua operacionalização.

Art. 4º Ao Município compete participar com orientação técnica na área de engenharia e serviços de preparo do terreno para construção das unidades habitacionais construídas, através da ação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 5º As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de outubro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 053/2006

Taquari, 05 de setembro de 2006.

Senhor Presidente:

O projeto de Lei nº, que ora encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado nessa Casa, objetiva implementar o programa social “Habitar Melhor” no meio rural.

Trata-se, Senhor Presidente, da destinação de recursos do governo da União através da Caixa Econômica Federal para construção de 9 (nove) unidades habitacionais. O município ingressará com assistência técnica de preparação da área e serviços técnicos de engenharia, enquanto o proprietário participará com o valor de R\$ 2100,00 e a financiadora com R\$ 5900,00 a fundo perdido.

A administração e execução do programa ficará a cargo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabai, entidade com a qual o Município deverá firmar convênio de cooperação para o que está solicitando autorização, conforme o art.3º do projeto de lei.

Diante da exposição acima e plenamente justificada no presente projeto de lei, solicito sua aprovação em caráter de urgência, para o qual pedimos especial atenção e com todo o respeito as Comissões desta Egrégia Casa, para que o referido projeto tenha sua aprovação na sessão do dia 18 de setembro, dado aos atrasos já oriundos de formalização do projeto e a liberação dos recursos por parte da financiadora..

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 88.067.780/0001-38, com sede na rua Osvaldo Aranha, nº 1790, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Renato Baptista dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº 007.714.300-00, devidamente autorizado pela **Lei nº 2.635, de 04 de outubro de 2006**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARI E TABAÍ**, Pessoa Jurídica, CNPJ nº 97839617/0001-37, com sede na rua Sete de Setembro, nº 1764, Centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gilberto Coutinho Cunha, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 029.883.300-00, doravante denominado simplesmente **SINDICATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O objeto do presente Convênio é a viabilização de ações de construções e melhorias habitacionais, por meio da disponibilização, pelo Poder Público Municipal, Governo da União através da Caixa Econômica Federal, e com a interveniência de entidade organizada representativa de classe de subsídios destinados, direta ou indiretamente a pessoas físicas residentes no meio rural.

Cláusula Segunda:

O objetivo é a destinação de recursos do Governo da União, através da Caixa Econômica Federal, para a construção de nove (9) unidades habitacionais.

Cláusula Terceira:

O Município ingressará com assistência técnica e serviços técnicos de engenharia, enquanto o proprietário participará com o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e a financiadora com R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) a fundo perdido.

Cláusula Quarta:

A administração e execução do Programa “Habitar melhor”, será implantado, administrado e operacionalizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquari e Tabai, em parceria com a Caixa Econômica Federal e o Município de Taquari.

Cláusula Quinta:

Ao Município compete participar com orientação técnica na área de engenharia e serviços de preparo do terreno para construção das unidades habitacionais construídas, através da ação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal do Planejamento.

Cláusula Sexta:

As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Cláusula Sétima:

Para dirimir questões decorrentes do presente Convênio, as partes elegem o Foro da comarca de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Taquari, 6 de setembro de 2006.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Gilberto Coutinho da Cunhas
Presidente Sind. Trab. Rurais Taquari-Tabaí